



Edital nº 009/2017– PPGL/UFRR

Boa Vista, 18 de setembro de 2017.

Edital de Seleção para ações afirmativas candidatos **indígenas** e **afrodescendentes** ao Programa de Pós-Graduação em Letras – 2018.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Letras da UFRR para o ano de 2018.1, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/09-CEPE, de 9 de junho de 2009, e com o Regimento do PPGL, especificamente para ações afirmativas (alunos indígenas e afrodescendentes) realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscrever, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2018.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

2.1. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

3.1.1. As 04 (quatro) vagas ofertadas serão destinadas à Linha de Pesquisa 1 (Língua e Cultura Regional) e à Linha de Pesquisa 2 (Literatura, Artes e Cultura Regional), a serem preenchidas de acordo com a demanda recebida.

3.1.2. Cada orientador poderá aceitar no máximo 1(um) orientando, respeitando o número total de vagas citado no item 3.1

3.1.3. As vagas objeto deste edital estão relacionadas aos orientadores listados abaixo:

Linha 1: Língua e Cultura Regional

Manoel Gomes dos Santos;
Rodrigo Mesquita;
Paulo Jeferson Pilar Araujo;
Zoraide Dos Anjos Gonçalves da Silva Vieira;
Emerson Carvalho de Souza;
Elder José Lanes.

Linha 2: Literatura, Artes e Cultura Regional

Ivete Souza da Silva;
Maurício Zouein.

3.2. O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de



aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 04 (quatro) vagas oferecidas.

3.3. Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas de um edital para o outro (do regular para o de Ações Afirmativas, e vice-versa), de uma linha de pesquisa para a outra ou de um orientador para outro com o objetivo de preenchê-las com candidatos aprovados e não classificados dentre as vagas previstas em ambos editais de seleção do PPGL.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período

4.1.1. A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período de 09 a 13 de outubro de 2017.

4.2. Do local de inscrição:

4.2.1. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) – Universidade Federal de Roraima/UFRR, Av. Ene Garcez, 2413, anexo ao Bloco I, Aeroporto – Boa Vista – Roraima, no horário das 08:30h às 11:30h. Contatos pelo correio eletrônico ppgl@ufrr.br e pelo sítio <http://ufrr.br/ppgl>.

4.2.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.3. Da documentação

4.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição, disponível na secretaria do PPGL e anexa a este edital (Anexo II), totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador;
- b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), Código de Recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3011, em nome do Programa de Pós-Graduação em Letras - Universidade Federal de Roraima (PPGL-UFRR);
- c) cópia do Currículo Lattes com comprovação dos itens ali inseridos;
- d) cópias autenticadas ou originais e cópias do documento oficial de identificação com foto, do Título de Eleitor e do CPF;
- e) cópia autenticada ou original e cópia do Certificado de Reservista (em casos pertinentes);
- f) uma fotografia 3x4 recente;
- g) Rani – Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou declaração de próprio punho de que o candidato é afrodescendente em conformidade com a vaga para qual esteja concorrendo.
- h) cópia autenticada ou original e cópia do diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação;



- i) cópia autenticada ou original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- j) pré-projeto de pesquisa individual em meios impresso e digital, cujos parâmetros estão estipulados no item 5.5.2 deste edital (cada candidato terá direito a apresentar apenas um projeto de pesquisa para o processo de seleção);
- k) indicação de uma linha de pesquisa e nome de um provável professor orientador declarado expressamente tanto na ficha de inscrição quanto no pré-projeto (a lista de professores orientadores e a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no item 3 deste edital);
- l) indicação de uma segunda opção de orientador a ser preenchido na ficha de inscrição apenas;
- m) no caso de candidato estrangeiro, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
- n) se estrangeiro, cópia autenticada ou original e cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- o) os candidatos brasileiros que possuam um dos certificados/diplomas de proficiência em língua estrangeira expedido há até três anos, poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua aceitação ou não ao PPGL/UFRR.

4.3.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4.3.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

4.3.4. Todas as cópias dos documentos apresentados pelos candidatos selecionados serão retidas pela Coordenação do Programa. As dos candidatos não selecionados deverão ser retiradas no prazo de 90 (noventa) dias úteis após a divulgação do resultado final.

4.3.5. A simples entrega da documentação exigida na secretaria do curso e o porte do comprovante de inscrição não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

4.3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de três etapas de caráter eliminatório.

5.2. As etapas constituir-se-ão de uma prova escrita, avaliação do pré-projeto de pesquisa e defesa oral do pré-projeto de pesquisa, cada uma com o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação. Dessa forma, só serão avaliados os pré-projetos de pesquisa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita. De igual modo, apenas se submeterão à etapa de defesa oral do pré-projeto de pesquisa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação do pré-projeto de pesquisa.



5.3. O exame de proficiência em língua estrangeira moderna será obrigatório, conforme § 2º do artigo 20 do Regimento Interno do PPGL:

“Os candidatos que não forem aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) quando da seleção e que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas poderão prestar novo exame até o décimo segundo mês do curso e, caso não obtenham aprovação até esta data, serão desligados do PPGL.”

5.3.1. A nota obtida no exame de proficiência não será utilizada para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será computada no cálculo da média final dos candidatos.

5.3.2. A presença no exame de proficiência é obrigatória (à exceção dos candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, a comprovação de proficiência avaliada e aceita pela comissão de seleção) e o não comparecimento implicará em desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

5.4. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local da defesa oral do pré-projeto de pesquisa nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

5.5. O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

5.5.1. Da prova escrita:

- a) a prova terá duração de até 4 (quatro) horas;
- b) o candidato deve demonstrar, em texto dissertativo, capacidade de reflexão, domínio da língua portuguesa, coerência e capacidade de argumentação a respeito do(s) enunciado(s) proposto(s) na folha de prova fornecida pelo PPGL;
- c) o candidato deverá comparecer à prova munido de documento oficial de identificação, com foto;
- d) o candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;
- e) não será permitido nenhum tipo de consulta;
- f) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela I.
- g) os candidatos somente serão identificados pelo seu número de inscrição, sendo vetado ao candidato qualquer outro tipo de identificação nas folhas de prova.

5.5.2. Do pré-projeto de pesquisa:

- a) deverá estar vinculado obrigatoriamente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL com indicação na folha de rosto tanto da linha de pesquisa pretendida quanto do nome de um pretenso professor orientador. O pré-projeto deve ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelo orientador pretendido (consultar site do programa – seção Corpo docente – e Curriculum Lattes do orientador);
- b) obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 12 (doze) páginas, incluindo anexos, folha A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens superior 3, esquerda 3, inferior 2, direita 2;
- c) deverá conter as seguintes partes obrigatórias: introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica e metodológica, cronograma e referências bibliográficas;
- d) uma cópia impressa e uma cópia digital (em CD ou DVD);
- e) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto Anexo I – Tabela II;



f) o não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste item poderá, a critério da comissão de seleção, implicar na desqualificação do candidato.

5.5.3. Da defesa oral do pré-projeto de pesquisa:

a) a defesa oral do pré-projeto de pesquisa será feita a partir da arguição dos membros da banca sobre aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e do cronograma apresentados pelo candidato em seu pré-projeto, levando-se em conta as instruções que constam no item 5.5.2. “c” deste edital;

b) a banca será composta por três docentes da linha de pesquisa do candidato indicados pelo colegiado do Programa;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela III;

d) mediante autorização prévia, indicada expressamente em item constante na ficha de inscrição (ANEXO II), a defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio que poderá ser utilizado para efeitos de recurso.

5.5.4. Do exame de proficiência em língua estrangeira:

a) no ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das 3 (três) línguas: Espanhol, Francês ou Inglês;

b) o exame terá a duração de até 3 (três) horas;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo o limite de vagas para cada orientador, a partir da média das três etapas eliminatórias do processo seletivo, de acordo com a especificação de peso relacionada no item a seguir.

6.1.1. No cálculo da média final do candidato, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

1. Prova escrita – Peso 2;

2. Avaliação do pré-projeto de pesquisa – Peso 1;

3. Defesa oral do pré-projeto de pesquisa – Peso 1.

6.1.2. Caso haja, a critério do colegiado do PPGL e ouvida a comissão de seleção, remanejamento de vagas ociosas, os candidatos serão notificados já no edital de classificação final, sendo aí indicada a quantidade de vagas a serem preenchidas e o nome dos candidatos selecionados pela ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanejadas, designadas pelo colegiado, reservando-se ao PPGL o direito de, conforme o disposto no artigo 3.2 deste edital, não se obrigar a preencher todas as vagas ofertadas.

6.2. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova escrita;

II – maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa;

III – maior nota na defesa oral do pré-projeto de pesquisa;

IV – análise curricular;

V – a idade mais avançada do candidato.



7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa, no site do PPGL e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

7.2. A matrícula será feita no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), no *Campus* Paricarana, para o período letivo 2017.1, em data estipulada no Calendário Universitário da UFRR, com acompanhamento da Coordenação do Programa.

7.3. O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

7.4. O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista de classificação, conforme art. 21, § 2º, do Regimento do PPGL.

8. DAS ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

8.1 A Área de Concentração Estudos de Linguagem e Cultura Regional tem como foco o estudo da grande variedade de linguagens, produzidas e manifestas nas diversas culturas existentes na região, articuladas ao global. Problematiza a dinâmica das expressões linguísticas, literárias e artísticas, a partir de identidades múltiplas, considerando o sujeito historicamente constituído.

8.2. Linhas de pesquisa do curso:

Linha 1 – Língua e Cultura Regional: esta linha é voltada para estudo das manifestações linguísticas no contexto regional, tomando como eixo a diversidade, as identidades e os contatos linguísticos produzidos pela pluralidade cultural local, abrangendo temáticas como descrições de línguas, educação em situações de bilinguismo e a construção de traços identitários dos sujeitos.

Linha 2 – Literatura, Artes e Cultura Regional: consubstancia-se esta linha no estudo das linguagens literárias e artísticas, suas interações e relações com os movimentos culturais regionais, partindo da noção de identidades múltiplas e tomando como eixo investigativo as várias abordagens do texto literário em particular, e das artes em geral, considerando as articulações entre regional e global.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo, com exceção do desempate pela análise curricular, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição. Na etapa de defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio para efeito de recurso, desde que os candidatos tenham assinalado essa opção na ficha de inscrição.

9.2. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

10. DO CRONOGRAMA



ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	18/09/2017
Impugnação dos termos do edital	25 e 26/09/2017
Resultado da impugnação dos termos do edital	27/09/2017
Inscrições	09/10 a 20/10/17
Homologação das inscrições	21/10/17
Recursos referentes à homologação das inscrições	23/10/17
Resultados dos recursos	24/10/17
Prova Escrita	25/10/17
Resultado da Prova Escrita	31/10/17
Recursos referentes à Prova Escrita	01/11/17
Resultados dos recursos para a Prova Escrita	03/11/17
Resultado da Avaliação do pré-projeto de pesquisa	06/10/17
Recursos referentes à avaliação do pré-projeto de pesquisa	07/11/17
Resultado dos recursos da avaliação do pré-projeto de pesquisa	08/11/17
Defesa oral do pré-projeto de pesquisa	09 e 10/11/17
Resultado da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	13/11/17
Recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	14/11/17
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	16/11/17
Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês)	17/11/17
Resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras	23/11/17
Recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	24/11/17
Resultado dos recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	27/11/17
RESULTADO FINAL	28/11/17
Recursos ao resultado final	29/11/17
Resultado dos recursos referente ao resultado final	30/11/17

11. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA 1 – LÍNGUA E CULTURA REGIONAL:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. Capítulo 'Os gêneros do discurso' (partes 1 e 2) Trad. Maria Ermanita G. G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

HALL, S. **A identidade cultural da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP e A, 2006.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

COX, M. I. P. & ASSIS-PETERS ON, A. A. de. Transculturalidade e transglossia: para compreender o fenômeno das fricções linguístico-culturais em sociedades contemporâneas sem nostalgia. In M. Cavalcanti & S. M. Bortoni-Ricardo. **Transculturalidade, linguagem e educação**. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

RAJAGOPALAN, K. O conceito de identidade em linguística: é chegada a hora para uma reconsideração radical? Trad. De Almiro Pisetta. In I. Signorini (org.). **Língua(gem) e identidade: elementos para uma discussão no campo aplicado**. Campinas: Mercado das Letras, 1998.

ORLANDI, E. **Análise do discurso: princípios e procedimentos**. Campinas, SP: Pontes, 1999.

POSSENTI, Sírio. Teoria do discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, F. & BENTES, A. C. (orgs.). **Introdução à Linguística: fundamentos epistemológicos**. vol. 3. São



Paulo, SP: Cortez. 3. ed., 2007.´

OLIVEIRA, R. P. de. Semântica In: BENTES, Anna C.; MUSSALIM, Fernanda (org.). **Introdução à linguística: domínios e fronteiras**, v. 2. São Paulo: Cortez, 2001, p.17-47.

MARCONDES, Danilo. **A pragmática na filosofia contemporânea**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LINHA 2 – LITERATURA, ARTES E CULTURA REGIONAL:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARTHES, R. **O rumor da língua**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

CANDIDO, A. **Literatura e sociedade: estudos de teoria e historia literária**. São Paulo: T.A. Queiroz, 2000.

EAGLETON, T. **Teoria da literatura: uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HALL, S. **A identidade cultural da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP e A, 2006.

JOBIM, José Luís. **Literatura e Cultura: do nacional ao transnacional**. Rio de Janeiro-RJ: EdUERJ, 2013.

CASCUDO, Luis da Câmara. **Literatura oral no Brasil**. São Paulo: Global, 2006.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>.

12.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

12.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

12.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

12.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Elder José Lanes

Coordenador PPGI - UFRR



ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Tabela I: Prova Escrita

Critério	Pontuação máxima
1. Domínio dos temas propostos nas questões e coerência na sistematização dos argumentos.	4,0
2. Coerência entre a argumentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato, articulando-as com seu pré-projeto.	4,0
3. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	2,0

Tabela II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	2,0
3. Coerência entre as partes do pré-projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

Tabela III: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Crítérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

Tabela IV: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Crítérios	Pontuação máxima
1. Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2. Síntese da abordagem temática.	2,0
3. Ausência de interferência de termos da língua estrangeira.	1,0
4. Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5. Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3x4

<u>Número de Inscrição</u>

<i>DADOS PESSOAIS</i>					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

<i>LINHAS DE PESQUISA</i>	
Assinale a linha de pesquisa a qual seu pré-projeto se vincula.	
() LINHA 1: Língua e Cultura Regional	() LINHA 2: Literatura, Artes e Cultura Regional
Professor Orientador: _____	
Segunda Opção de Professor Orientador: _____	

<i>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</i>		
Assinale a língua estrangeira para a qual deseja prestar a prova de proficiência		
() Espanhol	() Francês	() Inglês

AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Autorizo

DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 008/2017-PPGL, de setembro/2017, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, _____ / _____ / 2017

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União - GRU, Código de Recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3010, em nome da Universidade Federal de Roraima.

Cópia do Currículo Lattes

Fotocópia da identidade, do Título de Eleitor e do CPF.

Fotocópia da carteira de reservista (em casos pertinentes).

Uma fotografia 3x4 recente;

Se estrangeiro, fotocópia do Documento de Identificação com foto ou Passaporte (emitidos por autoridade competente), válidos na data da inscrição;

Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou do comprovante legal de conclusão do Curso de Graduação em Letras e áreas afins;

Pré-projeto de pesquisa individual (uma cópia impressa e uma digital), cujos parâmetros estão estipulados no item 6.7.2 deste Edital

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES CONDICIONAIS E/OU QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Linha de pesquisa assinalada:

LINHA 1: Língua e Cultura Regional

LINHA 2: Literatura, Artes e Cultura Regional

Língua para prova de proficiência

Espanhol

Francês

Inglês

Data: _____ / _____ / 2017

Responsável pela inscrição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

